



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2013

1. DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

- 1.1. O Prefeito Municipal de Cametá no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no item 2 do Edital do Concurso Público 001/2013, para provimento de cargos na administração pública municipal, devidamente homologado através do Edital de Homologação nº 04/2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, na página 3, caderno 9 de 25 de março de 2014 e na Home Page www.fadesp.org.br, bem como afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, torna pública a **3ª Convocação** dos candidatos classificados e aprovados constantes no Anexo I deste Edital.
- 1.2. Todos os candidatos constantes desta convocação conforme anexos, deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado no térreo da Prefeitura Municipal de Cametá localizada a Av. Gentil Bittencourt, 01, Centro, Cametá-Pará, período de 08 de abril a 14 de abril de 2014 no horário das 8h às 12h e das 16h às 18h, a fim de serem nomeados para provimento do cargo.
- 1.3. Após o ato de nomeação os nomeados deverão se apresentar perante o Médico perito oficial, Dr. CELSO JOSÉ DE CARVALHO VALENTE, designado pelo Secretário Municipal de Saúde na Clínica Master com endereço a Rua Coronel Raimundo Leão, S/Nº, Bairro Central, Cametá-PA, a partir das 10h de a fim de proceder à avaliação médica quanto aos exames pré-admissionais, apresentando para isso o Decreto de nomeação.
- 1.4. Os candidatos deverão comparecer para a Avaliação do exame- médico-pericial, com os originais dos seguintes exames (que serão retidos pelo Médico):
 - a) – **HEMOGRAMA COMPLETO; GLICEMIA DE JEJUM; URINA DE ROTINA; TIPAGEM SANGUÍNEA; ELETROCARDIOGRAMA E HEPATITE (TGO/TGP); RAIOS X (TORAX).**
- 1.5. Os candidatos constantes desta convocação, identificados como portadores de necessidades especiais deverão apresentar-se junto ao perito munido de laudo médico detalhado que comprove a deficiência declarada, para, além da avaliação médica comum a todos os candidatos, se submeterem à perícia médica com a finalidade de caracterização da deficiência declarada no ato da inscrição bem como sua compatibilidade com as atribuições do cargo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA POSSE

2.1. O candidato considerado **APTO** no laudo da avaliação médica deverá apresentar a seguinte documentação para tomar posse no cargo:

- a) CPF
- b) Carteira de Identidade (RG)
- c) Carteira de Trabalho
- d) Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça eleitoral (comprovante de votação na última eleição ou certidão emitida pela justiça Eleitoral)
- e) Carteira de Habilitação (Para Cargos Relacionados ao Trânsito)
- f) Carteira de Reservista (Sexo Masculino)
- g) Carteira Profissional (Para os Cargos que Exigem Registro do Conselho)
- h) Número de Inscrição do PIS/PASEP
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento
- j) Certidão de Nascimento dos Dependentes Menores de 14 Anos
- k) Comprovante de Residência
- l) Antecedentes Criminais (Polícia Civil)
- m) Escolaridade completa ou habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida ou autorizada;
- n) Diploma de conclusão de curso em que conste a informação de que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) e carga horária; ou,
- o) Certificado ou declaração de conclusão de curso, com a carga horária, obrigatoriamente acompanhada do histórico escolar, no qual conste a informação de que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).
- p) Caso o diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso não se explicita que o curso atende às normas do CNE, essa observação deverá vir em declaração fornecida pela instituição, anexada à documentação.
- q) 02 Fotos 3X4
- r) Declaração de Acúmulo de Cargo, função e/ou Emprego Público, conforme previsto no Art. 37, XVI, a, b e c da C. F, e no § 5º. do Art. 17 da Lei Municipal nº 065/2006;
- s) Declaração de bens que constitui seu patrimônio, atualizada. (Lei Municipal 065/2006, Art. 17, §5º.);
- t) Laudo Médico detalhado que comprove a deficiência declarada no ato da inscrição.

Obs: Apresentar cópias autenticadas, com exceção aos itens: **q, r, s e t.**

2.1.1. Não há que se confundir laudo médico da deficiência com atestado médico.

2.2.2 Os candidatos constantes desta convocação, identificados como portadores de necessidades especiais deverão apresentar juntamente com o laudo da avaliação médica,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

o laudo da perícia médica de caracterização da deficiência declarada no ato da inscrição bem como sua compatibilidade com o exercício do cargo pleiteado, conforme Decreto Federal 3.289/99.

3. DO REGULAMENTO PARA POSSE E EXERCÍCIO (Lei Municipal 065/2006)

- 3.1. A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo.
- 3.2. A posse ocorrerá no prazo de até trinta dias, contados da data de publicação do ato de provimento (Decreto de nomeação).
- 3.2.1. A posse poderá ser prorrogada por trinta dias, a pedido do interessado, por problemas de saúde, com comprovação médica.
- 3.2.2. O requerimento do qual trata o subitem anterior deverá ser protocolado junto ao Protocolo Geral no Prédio da Prefeitura Municipal, juntamente com a comprovação médica.
- 3.2.3. O servidor que na data da nomeação, se encontrar em gozo oficial de umas das licenças abaixo, o prazo para posse será contado do término da mesma.
- a) por motivo de doença em pessoa da família;
 - b) por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, com problemas de saúde;
 - c) para o serviço militar
 - d) para atividade política;
 - e) para capacitação ou qualificação profissional;
 - f) para desempenho de mandato classista;
 - g) maternidade;
 - h) paternidade;
 - i) para tratamento de saúde;
 - j) por acidente em serviço.
- 3.2.4. A posse poderá dar-se por procuração específica, emitida por cartório oficial.
- 3.2.5. O ato de provimento será tornado sem efeito, pelo Chefe do Executivo, caso a posse não ocorra dentro dos prazos estabelecidos.
- 3.2.6. O prazo máximo para entrada em exercício é de trinta dias, contados da data da posse.
- 3.2.7. O servidor será exonerado do cargo se não entrar em exercício no prazo previsto no subitem anterior, observado o disposto nos subitens 3.2.2 e 3.2.3.
- 3.2.8. Ao entrar em exercício o servidor ficará sujeito a estágio probatório por período de três anos, período em que seu desempenho será objeto de avaliação especial para adquirir a estabilidade no serviço público municipal.
- 3.2.8.1. A avaliação a qual se refere o subitem anterior e, regulamentada pelo Chefe do Executivo, observa os seguintes fatores:
- a) assiduidade;
 - b) disciplina;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- c) iniciativa;
 - d) produtividade;
 - e) responsabilidade;
 - f) pontualidade; e
 - g) criatividade.
- 3.2.8.2. O Termo de Exercício deverá ser assinado pelo titular de cada Secretaria onde o servidor entrar em exercício e, devolvido uma cópia ao servidor e outra ao Departamento de Recursos Humanos para registro no devido assentamento individual do servidor e iniciar os procedimentos remuneratórios.
- 3.2.8.3. O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.
- 3.2.8.4. O término do estágio probatório importa no reconhecimento da estabilidade de ofício.
- 3.3. Constituem anexos deste Edital a relação nominal dos convocados por cargo, localidade, número de inscrição e ordem de classificação, conforme Resultado Final.
- 3.4. As nomeações se darão conforme as necessidades da Administração Pública Municipal.

Secretaria Municipal de Administração de Cametá, Estado do Pará, 07 de abril de 2014.

IRACY DE FREITAS NUNES
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES/ANOS INICIAIS DO ENSINO
FUNDAMENTAL - DISTRITO CARAPAJÓ**

APROV.	INSCRIÇÃO	NOME
16	015551	MARCIA DE JESUS DOS ANJOS CASTRO
17	022840	CYNTHIA DIAS PEREIRA
18	014961	ROSIANE MORAIS PEIXOTO

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES/ANOS INICIAIS DO ENSINO
FUNDAMENTAL - DISTRITO DE CURUÇAMBABA**

APROV.	INSCRIÇÃO	NOME
40	021340	PAULO SÉRGIO RODRIGUES GONÇALVES
41	025833	FELIPE DOS SANTOS AMBE JUNIOR
42	004972	MARIA JOSÉ DE MIRANDA SACRAMENTO

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES/ANOS INICIAIS DO ENSINO
FUNDAMENTAL - DISTRITO DE JUABA**

APROV.	INSCRIÇÃO	NOME
40	018395	ROSILENE CONCEIÇÃO DA SILVA

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES/ANOS INICIAIS DO ENSINO
FUNDAMENTAL - DISTRITO VILA DO CARMO**

APROV.	INSCRIÇÃO	NOME
28	003925	ISAAC DA SILVA CALDAS

ASSISTENTE SOCIAL - TERRITÓRIO MUNICIPAL

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
03	025556	ROSA PALMA DA SILVA REIS